



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da **Festa do Agricultor e do Motorista**, a ocorrer nos dias **24, 25 e 26 de julho de 2026**, no município de Rio Negrinho, decorre da necessidade de promover o reconhecimento e a valorização de duas categorias profissionais fundamentais para o desenvolvimento econômico e social local: os agricultores e os motoristas.

O setor agrícola constitui base relevante da economia municipal, sendo responsável pela produção de alimentos, geração de renda e preservação das tradições culturais da região. Paralelamente, os motoristas exercem papel estratégico no transporte de pessoas, insumos e no escoamento da produção, garantindo o funcionamento da cadeia produtiva e da mobilidade urbana e rural.

A realização do evento, em datas previamente definidas, permite o adequado planejamento logístico, estrutural e administrativo, assegurando maior eficiência na organização e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O evento tem como objetivos:

- Valorizar e homenagear agricultores e motoristas;
- Promover a integração entre comunidade urbana e rural;
- Incentivar a permanência no meio rural e o fortalecimento da agricultura familiar;
- Estimular a economia local, com incremento no comércio e turismo;
- Preservar e divulgar as tradições culturais do município;
- Proporcionar lazer e convivência social à população.

Adicionalmente, a festa contribui para o fortalecimento institucional do município, possibilitando a divulgação de políticas públicas, programas de incentivo e ações voltadas aos setores agrícola e de transporte.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de planejamento e futura contratação de serviços e estruturas adequadas (como palco, sonorização, tendas, segurança, limpeza, entre outros), visando garantir a realização do evento com qualidade, segurança e atendimento ao interesse público durante os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026.

2 - ALINHAMENTO COM PCA

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Rio Negrinho.

A realização da Festa do Agricultor e do Motorista, programada para o período de 24 a 26 de julho de 2026, constitui ação prevista no planejamento administrativo municipal, considerando tratar-se de evento integrante do calendário oficial, com histórico de execução em exercícios anteriores.



As contratações decorrentes deste Estudo Técnico Preliminar — incluindo serviços de infraestrutura (montagem de palco, tendas, baias p/animais, banheiros químicos), sonorização, iluminação, segurança, limpeza e apoio logístico — estão compatíveis com os objetos previstos no PCA vigente, evidenciando aderência ao planejamento das contratações públicas.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários à plena execução da Festa do Agricultor e do Motorista, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, no município de Rio Negrinho, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.2 A empresa vencedora deverá apresentar todas as condições, prazos e especificações previstas no edital de Licitação para atendimento da demanda.

3.3 O serviço a ser entregue deverá estar em conformidade com a legislação vigente, no Estado de Santa Catarina.

3.4 A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

3.5 O fornecedor do serviço deve garantir a sustentabilidade e continuidade de entrega estabelecido no contrato, sendo a prestação do serviço nos dias 23, 24, 25 e 26 de Julho de 2026, no Pavilhão do Imigrantes e seu entorno(pátio e Av. Dos Imigrantes), sito a Avenida dos Imigrantes, S/Nº, Bairro Centro, Município de Rio Negrinho/SC.

3.6 A empresa vencedora deverá realizar a prestação do serviço se responsabilizando pelo fornecimento, instalação e desinstalação de todos os equipamentos necessários. O local de realização do evento deve atender padrões sanitários adequados, proporcionando um ambiente seguro e higiênico para os animais, profissionais e público em geral.

3.7 Todas as instalações deverão ter Licença de Funcionamento pela Vigilância Sanitária e estar regularizado nos órgãos fiscalizadores, com registro de pessoa física e jurídica e cópia da ART e carteira profissional do responsável técnico pela execução dos serviços concedida pelos órgãos fiscalizadores responsáveis.

3.8 Serão obrigatórias todas as etapas:

3.8.1 realização de montagens fornecer e manter 05 (cinco) tendas medindo 10m x 10m, com respectivos fechamentos laterais, bem como 40 (Quarenta) baias medindo 3m x 3m destinadas aos animais com segurança, além de disponibilizar estrutura adequada para carregamento e descarregamento dos animais, garantindo condições de segurança, higiene e bem-estar animal, em conformidade com a legislação e normas aplicáveis.

3.8.2 Instalação de 03 (três) portal de entrada de 6m de largura e 4m de altura com testeira de 1m de altura e realizar a decoração temática do Pavilhão da praça de alimentação, Pavilhão dos Imigrantes e demais espaços do evento, em consonância com a identidade visual e a temática da



Festa do Agricultor e Motorista de Rio Negrinho, garantindo ambientação adequada ao evento, organização, segurança, acessibilidade e conforto ao público.

3.8.3 _Apresentação de Laudo de Estabilidade de todas as estruturas montadas para a realização do evento, acompanhado de ART do evento e Certificado de vistoria de Instalação Temporária, comprovando a instalação devida dos materiais, sendo responsável técnico pela sua emissão estar com registro válido no CREA/CAU, comprovando experiência e segurança de tais itens.

3.8.4 Contratar empresa especializada para prestação de serviços de segurança . .

3.8.4.1 A contratação tem como objetivo garantir a segurança do público participante, a organização do evento e o suporte logístico necessário durante toda a programação da festividade.

3.8.4.2 Deverão ser disponibilizados 564 horas de profissionais de segurança desarmada, devidamente uniformizados, identificados e vinculados a empresa regularizada junto aos órgãos competentes. Esses profissionais atuarão no controle de acesso do público, orientação de fluxo de pessoas, apoio à organização do evento, prevenção de conflitos e suporte às forças de segurança quando necessário.

3.8.4.3 A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como pelo fornecimento de uniformes, identificação e equipamentos necessários à execução dos serviços. Também deverá assegurar substituição imediata de profissionais em caso de ausência, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo ao evento.

3.8.4.4 Os serviços deverão ser executados durante todo o período da Festa do Agricultor, conforme programação oficial definida pela organização do evento, podendo haver ajustes operacionais conforme necessidade da Administração.

3.8.5 Além disso, a empresa deverá disponibilizar 132 horas de brigadistas profissionais, devidamente capacitados e certificados conforme normas vigentes, com atuação voltada à prevenção e combate a princípios de incêndio, primeiros socorros e atendimento inicial a emergências, garantindo resposta rápida em situações de risco durante o evento.

3.8.6 Deverá contratar empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de banheiros químicos destinados à realização da Festa do Agricultor no município de Rio Negrinho.

3.8.6.1 A contratação tem como finalidade garantir condições adequadas de higiene, conforto e acessibilidade ao público participante durante todo o período do evento.

3.8.6.2 Deverão ser disponibilizados 10 (dez) banheiros químicos no total.

3.8.6.3 A empresa contratada será responsável pela entrega, instalação nos locais indicados pela Administração, manutenção contínua, limpeza periódica, reposição de insumos



necessários e retirada dos equipamentos ao término do evento, garantindo sempre condições adequadas de uso.

3.8.6.4 A manutenção deverá ser realizada de forma regular durante todo o evento, assegurando higiene, funcionamento adequado e condições sanitárias satisfatórias, incluindo esvaziamento e higienização sempre que necessário.

3.8.7 Deverá contratar empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação durante a realização da Festa do Agricultor no município de Rio Negrinho.

3.8.7.1 A contratação tem como objetivo garantir a higiene, organização e conservação dos espaços públicos utilizados no evento, assegurando condições adequadas de uso e bem-estar aos participantes.

3.8.7.2 Deverão ser disponibilizados de 300 horas de profissionais de limpeza, devidamente uniformizados e capacitados, para atuação na limpeza geral do evento, incluindo o Pavilhão dos Imigrantes e suas áreas externas, arredores, banheiros, espaços de circulação e demais estruturas utilizadas durante a festividade.

3.8.7.3 Os profissionais serão responsáveis pela coleta de resíduos, varrição, manutenção da limpeza dos ambientes, organização de áreas comuns e suporte contínuo à higienização dos espaços durante todo o período do evento, de forma a garantir condições adequadas de uso ao público.

3.8.7.4 A Administração Municipal será responsável por indicar os locais de atuação das equipes, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e assegurar que as condições de limpeza sejam mantidas durante toda a realização da Festa do Agricultor.

3.8.8 Deverá contratar empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e abastecimento de grupo gerador de energia elétrica em funcionamento durante a festa, destinado à realização da Festa do Agricultor no município de Rio Negrinho, especialmente para atendimento da estrutura de sonorização, iluminação e demais equipamentos utilizados nos shows do evento.

3.8.8.1 Deverá ser fornecido grupo gerador completo, com potência compatível com a demanda do evento, incluindo cabos, painéis de distribuição, chaveamento, aterramento e todos os equipamentos necessários para seu perfeito funcionamento.

3.8.8.2 A empresa contratada será responsável pela instalação, operação técnica, monitoramento e manutenção do gerador durante todo o evento, garantindo seu pleno funcionamento antes e durante as apresentações.

3.8.8.3 Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento e abastecimento contínuo de combustível, em quantidade suficiente para atender toda a programação dos shows, incluindo eventuais horas extras ou ajustes de cronograma, sem interrupção do fornecimento de energia.

3.8.9 Deverá contratar empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, marketing e divulgação da Festa do Agricultor no município de Rio Negrinho.



3.8.9.1 A contratação tem como objetivo garantir ampla divulgação do evento, assegurando o alcance do público regional, a valorização da programação e o fortalecimento da imagem institucional do evento.

3.8.9.2 A empresa vencedora será responsável por toda a execução das ações de mídia e propaganda necessárias para a divulgação da festa, incluindo, mas não se limitando a, criação de peças publicitárias, planejamento de campanha, produção de conteúdos digitais e impressos, divulgação em redes sociais, rádios, mídias locais e demais canais de comunicação pertinentes.

3.8.9.3 Deverá ser elaborado um plano de divulgação do evento, contemplando estratégias de comunicação antes, durante e, quando necessário, após a realização da festa, garantindo ampla visibilidade da programação, atrações e informações gerais ao público.

3.8.9.4 A contratada também será responsável pela produção de materiais gráficos e audiovisuais, impulsionamento de campanhas digitais, gestão de redes sociais relacionadas ao evento, bem como outras ações de marketing necessárias para o alcance dos objetivos de divulgação.

3.8.9.5 Todos os custos relacionados à criação, produção, veiculação e distribuição das campanhas publicitárias serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo eventuais parcerias com veículos de comunicação.

3.8.10 São exclusivas responsabilidade do contratado; locação de qualquer equipamento necessário, despesas de montagem e desmontagem das estruturas, impostos, taxas, leis sociais e trabalhistas, transportes, hotel e alimentação para a equipe.

3.8.11 A praça de alimentação deverá ser implantada em área previamente delimitada e organizada dentro do espaço oficial das festividades do município, durante a realização evento. O ambiente deverá ser estruturado para garantir segurança, conforto e diversidade gastronômica, necessário cobertura no mínimo 1000 m² sendo um pavilhão de 20 x 50 atendendo ao público esperado, a mesma deverá oferecer diversidade de opções: lanches rápidos, comidas tradicionais de festa, Bebidas variadas: refrigerantes, sucos, água mineral e cerveja, respeitando normas de comercialização, obtenção das licenças sanitárias necessárias e seguindo as normas estabelecidas no Decreto Municipal Nº 14.144/2020

3.8.12 A contratada deverá explorar comercialmente os espaços/ estandes instalados no espaço do evento, de forma própria mediante comercialização a terceiros, considerando a temática da Festa do Agricultor e Motorista, terão preferência na comercialização e ocupação dos espaços as empresas relacionadas aos setores agrícola, agropecuário, transporte, caminhões, tratores, implementos agrícolas, oficinas, autopeças, cooperativas e demais atividades correlatas ao agricultor e motorista, sendo de sua inteira responsabilidade a montagem, organização, controle de acesso, segurança interna e regularização junto aos órgãos competentes, o valor a ser comercializado deverá ser de R\$ \$2.000,00 os espaços de 10 x 10 e R\$ 1.000,00 os



espaços de 05 x 05, a mesma deverá ceder para 04 espaços/estandes de 05 x 05 para as entidades ou associações que representam agricultura e o transporte.

3.8.13 Todos os profissionais deverão ter os contratos de trabalho, com cópias sendo entregues a CONTRATANTE, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em conformidade com as disposições insertas na Legislação Vigente no país.

3.8.14 Serão obrigatórias a apresentação dos seguintes documentos para a habitação técnica do CONTRATADO:

3.8.14.1 Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritos no CREA de origem, na assinatura do contrato, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, em consonância com a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e a resolução do CONFEA nº 265, de 15 de dezembro de 1979. Deverá ser comprovado que possui em seu quadro de funcionários, 1 (um) profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pelas instalações elétricas e estruturais, em plena vigência pelo CREA ou CAU, da seguinte forma: Tratando-se de sócio da Empresa, a comprovação mediante verificação do seu nome no contrato social da empresa; Tratando-se de empregado, a comprovação da cópia da Carteira de Trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado; E se tratando de prestador de serviços, a comprovação mediante a apresentação do contrato firmado entre a empresa e o profissional.

3.8.14.2 Apresentar Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com as características e quantidades semelhantes, constando nome do evento, local e data que foram realizados.

3.8.14.3 Comprovante do ramo de atividade (CNAE) compatível com o objeto deste processo licitatório

3.8.15 A entrega dos serviços deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.



3.8.16 As notas fiscais deverão ser emitidas para: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO CNPJ: 83.102.756/0001-79 Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200. CENTRO CÍVICO RIO NEGRINHO (SC) CEP: 89.295-077.

3.8.17 Caso o serviço apresentado para entrega não corresponda ao exigido no instrumento convocatório (Edital), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/21.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a realização da Festa do Agricultor e do Motorista, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, no município de Rio Negrinho, foi elaborada com base:

- No histórico de edições anteriores do evento;
- Na estimativa de público participante;
- Nas características e porte da estrutura necessária;
- Em parâmetros usuais de eventos similares realizados por outros municípios.

Considera-se um público estimado diário de médio a grande porte, exigindo estrutura compatível para garantir segurança, conforto e adequada prestação dos serviços. A estimativa das quantidades visa garantir a adequada estruturação da **Festa do Agricultor e do Motorista**, assegurando condições de segurança, conforto e atendimento ao interesse público no município de Rio Negrinho, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Contração de empresa especializada para a realização da festa do Agricultor e motorista	Serviço	1

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a realização da Festa do Agricultor e do Motorista, prevista para os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, no município de Rio Negrinho, tem como objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Administração, bem como subsidiar a definição da melhor alternativa sob os aspectos técnico e econômico.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preços utilizou-se como parâmetro o disposto no parágrafo 1, inciso II e IV, art. 23, da Lei n. 14133, de 2021: "No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral,



conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não. II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”

Descrição	Fontes Consultadas	Preços coletados	Método Estatístico Aplicado	Preço Médio
Contratação de empresa especializada para a realização da Festa do Agricultor e Motorista	Jaragua Master Hal eventos Ltda CNPJ: 42.918.077/0001-95	R\$ 50.800,00	Menor valor	R\$ 50.800,00
	DCX Eventos CNPJ: 14.741.673/0001-07	R\$52.900,00		
	L.J.V. EVENTOS LTDA CNPJ 24.927.229/000134	R\$ 55.300,00		
	Bellos Eventos Ltda CNPJ 11.061.917/0001-12	R\$ 59.100,00		

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As soluções de mercado existente são:

- A Realizar a Festa do Agricultor e Motorista com os próprios recursos existentes na Prefeitura Municipal – inviável, pois a Prefeitura não possui os equipamentos necessários para isso.
- B Contratação de equipamentos de forma individualizada – inviável, pois cada empresa possui equipamentos que não englobariam a realização do evento com a devida eficácia.
- C Contratação de Empresa especializada na área para a realização do evento – esta foi a solução mais viável a adotar devido aos preços mais baixos e um evento realizado com maior eficácia.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do serviço. A entrega do serviço será de forma única nos dias 24, 25 e 26 de Julho de 2026.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado almejado com a realização do evento é atrair um público expressivo, promovendo o fortalecimento e o aquecimento do comércio local, beneficiando pequenos negócios, empreendedores e vendedores ambulantes do município. O evento marcará a realização da Festa do Agricultor e Motorista, consolidando-se como uma iniciativa inédita e de grande relevância para a valorização cultural, social e econômica da cidade.



10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências necessárias para a realização da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais com a realização do evento.

13 - POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto nos tópicos acima, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a realização da festa do Agricultor e Motorista é a opção mais viável economicamente, tecnologicamente e ambientalmente. Além disso, trata-se da alternativa mais eficiente.

Rio Negrinho/SC, 19 de Junho de 2026.

CARINE CLARICE SCHROEDER RODRIGUES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MATRÍCULA 2092-1

